



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3709/02

Denomina Rua TENENTE GELSI SANTOS , a atual Rua “G”, do loteamento Jardim Brasil I, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Elias de Souza Madureira Projeto de Lei nº 189-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Tenente Gelsi Santos**, a atual Rua “G”, do loteamento denominado Jardim Brasil, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo descrita como sendo aquela que tem início na Divisa do loteamento e, segue pelo seu eixo por uma distância de 488,50m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com as quadras “3”, “5” e “4” e, do lado esquerdo com as quadras “11”, “8” e “7” tendo o seu final na divisa do loteamento.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 19 de setembro de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino